



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

Estado do Paraná

LEI Nº 43/69

Data 12/12/69-

SÍNULA: - AUTORIZA A CONSTRUIR ESCOLA.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, /
DECRETA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a construir um prédio escolar com uma sala / de aula, no lugar denominado ITUVIRAMA, nas proximidades do Rio Indio, na antiga estrada Paulistana, em terrenos do Sr. Jean / Pierre Le'Bourlegat.

Art. 2º - As despesas que ocorrerem com a construção da escola prevista / no artigo anterior, serão procedidas pela verba 4.1.1.0-61-Obras Publicas - Edificações Escolares, da consignação orçamentária do exercício de 1.970.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu,
Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 1969

